



25ª MOSTRA GASTRONÓMICA FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS 17º FESTIVAL DA EMPADA

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO

1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As presente normas são voluntariamente aceites pelos expositores no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os mesmos, bem como o seu pessoal e os terceiros por si contratados, e a Câmara Municipal de Arraiolos, enquanto entidade responsável pela organização.

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos, bens e/ou serviços que expõem e comercializam.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização da 25ª MOSTRA GASTRONÓMICA | FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS | 17º FESTIVAL DA EMPADA é da responsabilidade da Câmara Municipal de Arraiolos.

É da competência da Organização estabelecer as regras e dar as instruções que se revelem necessárias para assegurar o correto funcionamento e a boa realização do evento.

A Organização tomará as medidas concretas que entender adequadas para assegurar o cumprimento das presentes normas, bem como a observância das regras e instruções que sejam definidas, e transmitidas aos expositores.

3. ÂMBITO E OBJETIVOS

A organização da iniciativa 25ª MOSTRA GASTRONÓMICA | FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS | 17º FESTIVAL DA EMPADA visa a promoção, divulgação e defesa das diversas atividades económicas (artesanato, produtos regionais, turismo e restauração, entre outros) potenciando simultaneamente o desenvolvimento económico e a promoção turística do Concelho de Arraiolos, bem como da Região Alentejo.

4. LOCAL

A iniciativa realiza-se entre os dias 28 outubro e 1 novembro 2026 no Arraiolos Multiusos, sem prejuízo de eventuais atividades complementares a decorrerem noutros locais de proximidade.

5. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

O recinto da iniciativa distribui-se pelos seguintes espaços:

- Recepção
- Espaço restauração
- Espaço pastelarias e produtos locais
- Espaço Feira do Tapete de Arraiolos e artesanato local
- Espaço animação noturna
- Espaço criança



25ª MOSTRA GASTRONÓMICA FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS 17º FESTIVAL DA EMPADA

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

A distribuição dos espaços e stands pelo recinto, bem como a sua exata localização, são da competência da organização.

A dimensão dos espaços e stands é definida pela Organização. Se assim o exigirem os interesses gerais da iniciativa, a organização pode alterar a localização, a área e/ou a disposição do stand atribuído.

6. DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RECEÇÃO E ESPAÇO RESTAURAÇÃO E PASTELARIAS

ABERTURA - Dia 28 outubro (4ª feira) - 19H00 às 24H00

Dia 29 outubro (5ª feira) - 12H00 às 24H00

Dia 30 outubro (6ª feira) - 12H00 às 01H00

Dia 31 outubro (Sábado) - 12H00 às 01H00

Dia 1 novembro (Domingo) - 12H00 às 22H00

ESPAÇO FESTIVAL DA EMPADA

ABERTURA - Dia 28 outubro (4ª feira) - 19H00 às 23H00

Dia 29 outubro (5ª feira) - 12H00 às 23H00

Dia 30 outubro (6ª feira) - 12H00 às 24H00

Dia 31 outubro (Sábado) - 12H00 às 24H00

Dia 1 novembro (Domingo) - 12H00 às 22H00

ESPAÇO PRODUTOS LOCAIS

ABERTURA - Dia 28 outubro (4ª feira) - 19H00 às 22H30

Dia 29 outubro (5ª feira) - 12H00 às 22H30

Dia 30 outubro (6ª feira) - 12H00 às 24H00

Dia 31 outubro (Sábado) - 12H00 às 24H00

Dia 1 Novembro (Domingo) - 12H00 às 22H00

ESPAÇO FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS E ARTESANATO LOCAL

ABERTURA - Dia 28 outubro (4ª feira) - 19H00 às 22H30

Dia 29 outubro (5ª feira) - 12H00 às 22H30

Dia 30 outubro (6ª feira) - 12H00 às 24H00

Dia 31 outubro (Sábado) - 12H00 às 24H00

Dia 1 novembro (Domingo) - 12H00 às 22H00

ESPAÇO DE ANIMAÇÃO NOTURNA

Dia 30 outubro (6ª feira) - 17H00 às 02H30

Dia 31 outubro (Sábado) - 17H00 às 04H00

Dia 1 novembro (Domingo) - 17H00 às 22H30

ESPAÇO CRIANÇA

ABERTURA - Dia 28 outubro (4ª feira) - 19H00 às 22H00

Dia 29 outubro (5ª feira) - 12H00 às 22H00

Dia 30 outubro (6ª feira) - 12H00 às 23H00

Dia 31 outubro (Sábado) - 12H00 às 23H00

Dia 1 novembro (Domingo) - 12H00 às 22H00



25ª MOSTRA GASTRONÓMICA FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS 17º FESTIVAL DA EMPADA

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos. Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

Podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas residentes ou com sede no Concelho de Arraiolos e cuja atividade se integre nos objetivos da iniciativa.

No que se refere aos restaurantes aplica-se as disposições específicas abaixo referidas no ponto 8.

Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, através da respetiva Ficha de Inscrição, até ao **dia 30/09/26**, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (Município de Arraiolos, Praça do Município, 27, 7040 – 027 Arraiolos, fax (266 490 257) ou e-mail (geral@cm-arraiolos.pt).

A aceitação da participação cabe à entidade organizadora, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste ao contexto e objetivos da iniciativa, ou que, por qualquer outro motivo, seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento da mesma. Assim, a seleção dos participantes é da competência da entidade organizadora, bem como a atribuição dos espaços, stands e expositores.

Após a aceitação, a Câmara Municipal de Arraiolos, celebrará com o expositor um contrato de cedência temporária do espaço, na qual serão mencionados os direitos e as obrigações de ambas as partes.

O ato de inscrição implica a aceitação das presentes normas, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores. O não cumprimento deste princípio poderá implicar o encerramento do espaço.

A organização colocará à disposição dos participantes, espaços/módulos de dimensões variáveis em função e adequados a cada sector de atividade. Sendo a sua localização determinada pela organização, não havendo lugar a permutas.

A cedência dos espaços e ocupação dos módulos não está sujeita a qualquer pagamento e é válido para os dias da iniciativa.

Os participantes não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o seu direito de ocupação.

Os participantes deverão respeitar o horário e período de funcionamento da iniciativa, não lhes sendo permitido abrir os stands fora do horário definido.

O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do espaço que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc,.

Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que pelas suas características, sejam fator de perturbação para os outros expositores ou visitantes, ou que possam deteriorar as instalações existentes.

Os espaços deverão permanecer abertos aos visitantes e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, durante as horas de funcionamento do evento.

A comercialização de produtos para consumo imediato no local rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. É da



25ª MOSTRA GASTRONÓMICA FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS 17º FESTIVAL DA EMPADA

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

responsabilidade da entidade exploradora o cumprimento dessas normas, nunca podendo a responsabilidade de incumprimento ser imputável à Câmara Municipal de Arraiolos.

A segurança individual de cada stand durante o período de funcionamento e no final da feira, após o encerramento do certame, é da responsabilidade do expositor.

É da responsabilidade do expositor/produtor cumprir os requisitos legais relativos à implementação do HACCP, cumprimento das obrigações perante a Segurança Social, Autoridade Tributária e Aduaneira, Autoridade das Condições de Trabalho e de outras entidades competentes.

Todos os expositores/produtores são também responsáveis pelo cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar e higiene e segurança no trabalho, de acordo com a legislação em vigor, relacionada com o transporte, armazenamento, manuseamento dos alimentos, vestuário de trabalho adequado e todas as outras diretrizes exigidas pela Legislação em vigor.

Apesar de se garantir a vigilância do espaço, a organização não se responsabiliza pelos danos ocorridos ou pelo desaparecimento de quaisquer bens ou produtos expostos.

8. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – RESTAURANTES/TASQUINHAS

8.1 PARTICIPAÇÃO

Podem participar todos os estabelecimentos concelhios de restauração e de bebidas abertos ao público, que diariamente sirvam refeições através de ementa própria e que tenham aderido às quatro semanas gastronómicas temáticas (salvo exceções) devidamente justificadas e aceites pela organização.

Os estabelecimentos assumem o compromisso de incluir na sua ementa durante o período de duração da iniciativa, os “PRATOS” com que participaram nas semanas gastronómicas.

8.2 CONFEÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES E SERVIÇO

Os participantes que utilizem o Espaço de Restauração devem cumprir todas as normas constantes do Anexo I – Exigências Específicas para Restaurantes/Tasquinhas, que constitui parte integrante deste regulamento.

Essas normas incluem, entre outros aspetos:

- Critérios de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- Apresentação e validação do receituário e preço;
- Utilização preferencial de produtos locais e regionais;
- Carta de vinhos composta por vinhos produzidos no concelho de Arraiolos;
- Boas práticas de atendimento e serviço;
- Proibição de reservas de mesas durante o evento, excepto serviços contratados pelo Município de Arraiolos

O incumprimento das exigências do **Anexo I** poderá implicar advertência, suspensão ou encerramento do espaço, conforme decisão da organização.



25ª MOSTRA GASTRONÓMICA FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS 17º FESTIVAL DA EMPADA

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

9. MONTAGEM E DESMONTAGEM

Cada módulo será identificado com o nome do expositor.

Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas no exterior do recinto, impossibilitando a circulação de viaturas e pessoas de socorro devidamente identificadas, durante os horários de funcionamento da iniciativa. O abastecimento dos módulos, para reposição de materiais, deverá ser feita antes da abertura diária.

A decoração dos módulos não poderá prejudicar a visibilidade dos módulos contíguos, prolongá-los para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros participantes.

É proibida a colocação de quaisquer revestimentos e afixação de materiais que possam danificar e/ou alterar a estrutura dos módulos.

É proibida a instalação de aparelhagens sonoras.

A abertura e o fecho dos módulos, bem como a sua vigilância durante o horário de funcionamento e respetiva limpeza é da responsabilidade dos participantes, cabendo à organização a vigilância dos mesmos no período que compreende o período de encerramento.

Não é permitido a permanência de pessoas após a hora de encerramento diário da Mostra, salvo prévia autorização da organização.

A montagem deverá ser efetuada preferencialmente no seguinte período:

Data	Horário
2ª feira, dia 26 de outubro	8H00 às 20H00
3ª feira, dia 27 de outubro	8H00 às 20H00
4ª feira, dia 28 outubro	8H00 às 16H00

No caso específico dos espaços de restauração e petiscos e pastelarias a montagem deverá ser articulada e concertada com o encarregado geral do Arraiolos Multiusos.

A desmontagem poderá ser efetuada a partir de:

Data	Horário
A partir do dia 2 de novembro	8H00 - 16H00

No final da desmontagem os módulos deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos, sendo da responsabilidade do participante o pagamento de todos os danos, bem como, dos trabalhos necessários para repor o seu inicial estado de conservação.



**25ª MOSTRA GASTRONÓMICA
FEIRA DO TAPETE DE ARRAIOLOS
17º FESTIVAL DA EMPADA**

ARRAIOLOS | 28 OUTUBRO - 1 NOVEMBRO | 2026

10. DIVERSOS

Os pedidos de informação, esclarecimentos ou outros assuntos relacionados com a participação na Mostra deverão, previamente à realização do evento, deverão ser apresentados através do Balcão Único do Município de Arraiolos,

Durante o período de realização da iniciativa, o atendimento e o apoio aos participantes serão assegurados pelo secretariado da Mostra, a funcionar na receção do Arraiolos Multiusos.

Os casos omissos e as duvidas de interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arraiolos, na qualidade do seu Presidente ou por quem tenha tal tarefa por ele delegada.



Município de Arraiolos

Câmara Municipal

Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente

ANEXO 1

RECOMENDAÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS TEMPORÁRIOS

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Garantir ventilação adequada (natural ou mecânica).

Mesas e cadeiras devem permitir fácil higienização.

Instalação de pontos de higienização com álcool-gel.

Balcões e superfícies resistentes à limpeza frequente.

Sanitários com lavatórios, sabonete líquido e toalhas descartáveis.

O acesso ao quadro elétrico, redes de água/esgotos, rede de gás e condutas de exaustão é exclusivo dos funcionários da Câmara Municipal; em caso de necessidade deve ser solicitado auxílio.

É proibida a instalação de botijas de gás e fogões adicionais, para além dos fornecidos e instalados pela Câmara Municipal.

Equipamentos de risco (como fritadeiras elétricas) só podem funcionar debaixo da área do exaustor.

É proibida a instalação de fritadeiras ou equipamentos elétricos em mesas ou bancadas de madeira/plástico.

Extensões elétricas não podem apresentar fios descarnados ou estar sobrecarregadas.

Extensões elétricas não podem passar sobre fogões, fritadeiras ou outros equipamentos elétricos.

Extensões elétricas não podem ter ligações em zonas húmidas.

Obrigatória a instalação de extintores adequados (pó químico ABF, CO₂ para elétricos, ou específicos para gorduras em cozinhas) e manta ignífuga.

Obrigatória a existência de kit de primeiros socorros acessível e visível.

Frigoríficos, arcas e balcões refrigerados devem estar em boas condições, com termómetros e manter temperaturas: Frigoríficos 0°C a 7°C (ideal 3°C-4°C) e Arcas -18°C ou menos.

ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS

Os alimentos devem estar sempre nos equipamentos de frio até à sua confeção.

Os alimentos cozinhados devem estar separados dos alimentos crus.

Todos os alimentos acondicionados em caixas devem estar identificados com nome, data de confeção e validade.

Os ovos não devem estar próximos a fontes de calor.

Mercearias secas devem estar acondicionadas na zona de armazenamento.

As bebidas devem estar armazenadas em local fresco e ventilado.

Dentro das arcas, os alimentos devem estar acondicionados sem contacto direto com o gelo.

Produtos alimentares devem estar separados dos produtos de limpeza.

Produtos de limpeza não podem permanecer em bancadas.

Caixotes do lixo devem ter tampa com abertura de pedal.

O circuito de copa limpa/copa suja deve estar devidamente separado.

A zona de armazenamento deve prever espaço para pertences pessoais dos funcionários.

Deve-se priorizar o uso de toalhas de papel em vez de panos de cozinha.

Bancadas e materiais utilizados na confeção devem ser limpos com regularidade.